

Processo Administrativo nº 2024033355

Dispensa nº 033/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de equipamento para diagnóstico por imagem – Raio X digital para a Unidade de Pronto Atendimento Infantil - PAI

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2024

“Declara para os devidos fins a contratação de prestação de serviços de locação de equipamento para diagnóstico por imagem – Raio X digital para a Unidade de Pronto Atendimento Infantil - PAI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Portaria nº 997/2024 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação da Diretora Administrativa do Pronto Atendimento Infantil - PAI de Catalão/GO, que informa a necessidade da contratação de serviços de locação de equipamento para diagnóstico por imagem – Raio X digital para a Unidade de Pronto Atendimento Infantil – PAI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação de serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na contratação de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 21.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do

TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FMS, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

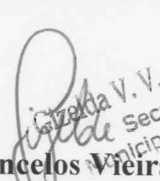
DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 21.133/2021, para a contratação da empresa **JMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.148.433/0001-10**, visando a prestação de serviços de locação de equipamento para diagnóstico por imagem – Raio X digital para a Unidade de Pronto Atendimento Infantil - PAI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.



Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde